



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

SIGILO: () SIM (X) NÃO **PREVISÃO NO PCA:** () SIM () NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE	
Departamento Demandante: Secretária de Finanças e Orçamentos	
Chefe Setor: DEBORA REGINA DE OLIVEIRA STRACK	
Email(institucional): licitacao@sinop.mt.leg.br	Telefone (Institucional): 66.3517-2858

2 – OBJETO						
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e capacitação profissional “ WORKSHOP DE ELABORAÇÃO DE ETP E TR COM A UTILIZAÇÃO DO CHATGPT COMO FERRAMENTA ACESSÓRIA ”, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”.						
2.2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES Para efeito de proposta deverá ser elaborada com os descritivos referente à prestação de serviços a serem executados na Câmara Municipal de Sinop/MT. Tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:						
FORNECEDOR: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº: 31.825.556/0001-40						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	18472	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e capacitação profissional “ WORKSHOP DE ELABORAÇÃO DE ETP E TR COM A UTILIZAÇÃO DO CHATGPT COMO FERRAMENTA ACESSÓRIA ”, para atender as necessidades de Câmara Municipal de Sinop”. OS SERVIDORES: NOME: ANGELA MENDES - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO I - MATRÍCULA Nº: 1024; NOME: WINICIUS AURELIO RIBEIRO DE LIMA – CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO I - MATRÍCULA Nº: 1038; NOME: LAURA MILENA PASSARINHO S DE OLIVEIRA – CARGO: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO – MATRÍCULA Nº: 307.	UN	03	R\$1.899,00	R\$ 5.697,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.697,00 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais)						

2.3. Os preços acima indicados estão inclusos todos os custos necessários, assim como todas as despesas, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.



3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A capacitação dos servidores para o departamento de licitação é necessário para atuação dos mesmos ampliando o conhecimento, habilidade no desempenho de suas funções conforme exige a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, para elaboração e revisão de documentos de contratação pública (DFD, ETP, TR, EDITAL E CONTRATO), diante da relevância da tal capacitação o tema apresentado é de relevância para o departamento e servidores que serão responsáveis pelo desempenho de suas funções e juntamente com os membros da equipe de apoio.

4.2. Desse modo, é imprescindível que os servidores detenham o conhecimento necessário sobre os procedimentos, com foco de boas práticas, e normas necessárias para o desempenho de suas funções diretamente nos procedimentos e na condução das licitações e contratos administrativos.

4.3. Neste sentido, após pesquisa pelo departamento no sentido de viabilizar uma qualificação técnica na forma presencial com palestrante de qualificação e experiência sobre o tema em destaque, com vistas a alcançar os objetivos desejados diretamente com os procedimentos licitatórios, em razão disso a escolha da empresa CAPACCITAR TREINAMENTOS para ministrar o curso leva em consideração o conteúdo programático, que é focado na gestão pública, além de trazer de maneira direta e eficaz as rotinas necessárias. O curso será ministrado através do facilitador MAX MULLER. Sendo assim, faz-se necessário aperfeiçoar e capacitar a equipe de licitação, a fim de atender as necessidades legais da Câmara, aprimorando a qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. A capacitação é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados que contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada dos servidores. Tem-se a necessidade de treinamento para servidores do Poder Legislativo que atuam com o processo licitatório do início ao fim de forma segura e eficiente. A capacitação terá abordagem teórica de acordo com o conteúdo escolhido segundo a necessidade e as particularidades apresentadas objetivando a qualificação/capacitação e atualização dos servidores visando o aprendizado.

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos exigidos no **Art. 74, inc. III, “f”, alínea §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.2. O valor da contratação será acompanhado dos preços referenciais de seus trabalhos anteriores para preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, a referência do valor para a contratação será anexado ao presente estudo, visando os princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, objetivando desenvolver os planos de qualidade, produtividade, do serviço público, auxiliando as necessidades dos servidores do Poder Legislativo, comprometidos com área Jornalismo, possibilitando entendimento técnico, essencial para o conhecimento de suas atribuições de modo seguro e eficiente.



6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

- 6.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução da prestação de serviços de capacitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, na proposta apresentada.
- 6.2.** O prazo de execução dos serviços será de 2 (dois) dias consecutivos nos dias 17 e 18 de março de 2025, carga horária de 16(dezesseis) horas com intervalo para almoço.
- 6.3.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua Cândido Mariano nº 775-801, Centro Norte da Cidade de Cuiabá/MT, no espaço CDL- Câmara de Dirigentes Logista.
- 6.4.** A CONTRATANTE encaminhará a Nota de Empenho à CONTRATADA, a relação de alunos os quais participarão do curso para emissão de Certificados individuais de participação.
- 6.5.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal após a realização da Capacitação e deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.6.** Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar material didático compatível com a proposta apresentada pertinente visando a um melhor acompanhamento das aulas pelos servidores.
- 6.7.** Apresentar no final da capacitação o certificado de conclusão de forma individual.
- 6.8.** Responder pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- 6.9.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a execução dos serviços objeto deste contrato.
- 6.10.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 6.11.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal.
- 6.12.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.13.** A execução dos serviços contratados se dará exclusivamente pela empresa contratada de responsabilidade técnica;

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A fiscalização da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores que participarão da Capacitação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1.** A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da NAD- Nota de Autorização de Despesa, a empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da (NAD) firmado com o CONTRATANTE.
- 8.2.** O pagamento deverá acontecer após a conclusão dos serviços em até 05 (cinco) dias do



recebimento da Nota Fiscal. A empresa CONTRATADA receberá pela prestação de serviços especializados após os servidores atestarem e liberarem conforme as condições pactuadas na proposta apresentada, o pagamento será realizado na conta bancária/boleto em nome da Contratada.

8.3. Apresentar juntamente a Nota Fiscal, o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais (PGFN) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Estadual e Certidão Municipal, conforme exige o Art 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente a prestação de serviço, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

8.5. Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 190/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

8.6. NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR, se for o caso, seja da administração direta, indireta ou fundações.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Por meio da realização de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese **Art. 74, inciso III, “F”, alínea §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021** em razão da notória de especialização da empresa e do instrutor do conteúdo programático estabelecido, conforme apresentação da proposta, levando em consideração a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, notória especialização que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária com experiência de atuação nos órgãos públicos.

9.2. O serviço técnico está representado pelo conteúdo e habilidade da empresa CAPACCITAR, que é uma empresa renomada e reconhecida pela sua técnica no mercado ao oferecer diversos cursos, além disso, o intelectual do professor Max Muller Candido que irá ministrar a capacitação, considerando a experiência acadêmica, pessoal e profissional na área.

9.3. Tendo que a empresa deverá atender os requisitos de qualificação técnica e documentos necessários para habilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de 03 (três) atestados de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4.2. Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Contrato em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público comprovando que a empresa tem aptidão para



desempenho das atividades com o objeto da licitação.

9.4.3. Certificados de capacitações e Especializações.

9.4.4. Comprovar que o profissional, pertence ao quadro permanente da empresa, através de contrato social;

9.5. HABILITAÇÃO – Apresentar documentação.

9.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de seus administradores.

9.5.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**); **juntamente com Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA e documento do sócio**

9.5.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL** ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.4. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL IRFB/PGFN (incluindo INSS)**.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

9.5.7. Em se tratando de Microempresa – **ME** ou empresa de pequeno porte – **EPP**, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. Pretende-se a contratação de 03(três) inscrições para a participação a capacitação **“WORKSHOP DE ELABORAÇÃO DE ETP E TR COM A UTILIZAÇÃO DO CHATGPT COMO FERRAMENTA ACESSÓRIA”**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, não é necessária a pesquisa de preço de mercado, pois na Inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição, em razão da notória especialização da empresa/profissional, conforme evidenciado em seus trabalhos anteriores, nos termos do **Art. 74, inciso III, “f”, alínea §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e segundo Decisão 439/98 do TCU.

10.2. O preço referencial da proposta apresentada pela **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.825.556/0001-40), na modalidade presencial em Cuiabá, no qual o preço de 03(três) inscrições tem o valor unitário por servidor de **R\$ 1.899,00** (um mil oitocentos e noventa e nove reais), o valor total da contratação é **R\$ 5.697,00 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais)**. Os valores apresentados estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. Verificou-se que os valores praticados pela empresa, são coerentes com os praticados para cursos presenciais com a mesma carga horária, conteúdo programático, considerando a natureza



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

predominante intelectual, comprovado a vantajosidade através de Notas Fiscais apresentadas pela empresa contratada, conforme comparativo de preços no processo. A estabelece o inciso, VII, Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021:

11 – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001- Serviços de Seleção e Treinamento

PROGRAMA DE TRABALHO: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

12.1. A capacitação dos servidores é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, desempenho eficaz de suas responsabilidades profissionais.

12 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

SINOP/MT, 17 de Fevereiro de 2025.

Ângela Mendes

Responsável pelo TR/PB

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e **autorizo** a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

SINOP/MT, 17 de Fevereiro de 2025.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente da Câmara Municipal Estado de Mato Grosso